

## AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO/IEP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE ATER Nº 014/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLOGICA LTDA.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250, neste ato representada pelo **Presidente** Sr. Jefferson Coriteac, brasileiro, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos** Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, inscrito no CPF nº da Carteira de Identidade nº e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana** Coutinho de Santana, brasileira, inscrito no CPF nº , portador da Carteira de Identidade nº , de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **LEGALIZA BRASIL GESTÃO** TERRITORIAL **GEOTECNOLOGICA** LTDA, inscrito no CNPI 34.372.346/0001-32, com sede na SMDB - Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 12, Bloco A, Salas 206 e 208, Lago Sul - Brasilia/DF, CEP: 71.680-120, neste ato representado pelo Sr. Ewerton Giovanni dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF , portador do RG nº sob o nº , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato de Ater nº 014/2021, conforme consta instruído nos autos (Processo nº 21490.000609/2025-41) e disposições a seguir:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.
- II E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.
- III A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA DE ATER das obrigações estipuladas no CTR n $^{\circ}$  014/2021 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

## **Jefferson Coriteac**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe** 

Presidente da ANATER ANATER Diretor Administrativo e Financeiro da

## Loroana Coutinho de Santana

**Ewerton Giovanni dos Santos** 

Diretora Técnica da Anater

Representante da Legaliza



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Giovanni dos Santos**, **Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana**, **Diretora Técnica**, em 28/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe**, **Diretor (a)**, em 28/03/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac**, **Presidente**, em 28/03/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 41230293 e o código CRC 87D72BB6.

**Referência:** Processo nº 21490.000609/2025-41 SEI nº 41230293